

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Administração e Infra-Estrutura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2010

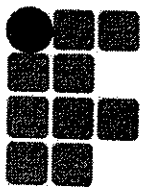
PROCESSO Nº 63.008237/2010-84

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2010

A União, por meio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR**, Autarquia Federal, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Negrão, 1285, bairro Rebouças, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, nomeado pela Portaria n.º 05 de 30 de janeiro de 2009, publicada no DOU de 09/02/2009, Seção 2, Página 14, **Prof. PAULO TETUO YAMAMOTO**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da Carteira de Identidade n.º 875.058-0, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MJ sob o n.º 185.540.679-91, domiciliado á rua do Herval, 625, bairro Cristo Rei, CEP 80050.200, Curitiba, Paraná, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **CENTRO PROFISSIONALIZANTE DO BRASIL LTDA**, sociedade comercial, com sede no município de Castanhal, Estado do Pará, na Travessa Cônego Luiz Leitão, 2475, Centro, CEP 68743-020, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.672.945/0001-03, neste ato representada pelo seu representante legal **Sr. ARMANDO KOJI MUTO**, RG n.º 3.079.768 SSP/PA, CPF n.º 598.619.592-20, de acordo com a classificação por ela alcançada em primeiro lugar, pelo Itens n.ºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 no Pregão Eletrônico SRP n.º 030/2010, Processo n.º 63.008237/2010-84, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme homologado pela autoridade competente, sujeitando-se as partes às normas da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006. da Lei n.º 11488, de 15/06/2007, da Lei 8.078, de 11/09/1990, do Decreto n.º 5.450, de 31/05/2005, do Decreto n.º 6.204, de 05/09/2007 e do Decreto n.º 3.931, de 19/09/2001 e de conformidade com as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

01.1 A presente Ata tem por objetivo a contratação de Empresa especializada em serviços de gestão patrimonial, a ser realizado nos Campi do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ** conforme especificações e exigências constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 030/2010;



INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Administração e Infra-Estrutura

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

02.1 O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, na prestação de serviços advinda no Sistema de Registro de Preços do IFPR, terá força de contrato, obedecendo a descrição e valor conforme segue:

TENS	CAMPI DO IFPR	PREÇO UNITÁRIO R\$ (a)	QUANTIDADE PREVISTA DE ITENS (b)	TOTAL ANUAL R\$ c= a x b
1	Assis Chateaubriand	6,30	2.000	12.600,00
2	Campo Largo	3,75	2.000	7.500,00
3	Horto - Curitiba	3,80	2.000	7.600,00
4	EaD - Curitiba	3,75	5.000	18.750,00
5	Campi Curitiba	3,75	6.000	22.500,00
6	Foz do Iguaçu	6,00	2.000	12.000,00
7	Irati	3,75	2.000	7.500,00
8	Ivaiporã	6,30	2.000	12.600,00
9	Jacarezinho	6,30	2.000	12.600,00
10	Reitoria	3,75	20.000	75.000,00
11	Londrina	6,30	2.000	12.600,00
12	Palmas	2,80	10.000	28.000,00
13	Paranaguá	3,75	2.000	7.500,00
14	Paranavaí	6,30	2.000	12.600,00
15	Telemaco Borba	6,30	2.000	12.600,00
16	Umuarama	6,30	2.000	12.600,00
TOTAL GERAL			65.000	274.550,00

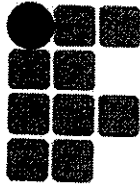
02.2 A Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura do IFPR, através da Diretoria de Administração, irá gerenciar a prestação dos serviços, sendo responsável por:

- Entrar em contato com a empresa, solicitando a prestação dos serviços, à medida que forem necessários;
- Providenciar a Nota de Empenho;
- Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão de acordo com os serviços prestados, devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;
- Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os serviços sejam realizados em

conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.

02.3 A realização dos serviços que a empresa contratada deve seguir durante a execução do contrato deverá estar em conformidade com os procedimentos e orientações contidas abaixo, e tomando por base a estimativa de 65.000 (sessenta e cinco mil) itens, sendo que, o IFPR não está obrigado a realizá-los em sua totalidade:

- Disponibilização e treinamento de software de gestão patrimonial ou apresentação dos dados relativos ao levantamento do patrimônio em banco de dados na plataforma a ser definida pelo IFPR, dentre as seguintes: MySQL - Versão 5 ou superior (preferencialmente); PostgreSQL - Versão 8 ou superior; Microsoft SQL 2005;



INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Administração e Infra-Estrutura

- b) Levantamento de todo acervo patrimonial;
- c) Classificação e avaliação dos bens: 1) Nas contas contábeis (SE) / SIAF - 2) Estado do bem, exemplo: bom, antieconômico, irrecuperável (inservível), obsoleto (ocioso) - 3) Incorporação (se houver) - esta última será procedida sob a orientação da Coordenadoria de Patrimônio;
- d) Depreciação de bens quando necessário;
- e) Corrigir a repetição de números;
- f) Retirar as antigas placas e substituí-las pelas atuais;
- g) Emissão de Termos de Responsabilidade;
- h) Providenciar assinatura dos responsáveis nos Termos de Responsabilidade;
- i) Compatibilização das contas (SE) do Patrimônio / Contabilidade / SIAF;
- j) Emissão de Relatórios;
- k) Emissão de Inventários.

2.4 As coletas de dados serão realizadas nas instalações físicas do IFPR, nos endereços relacionados no item 5 (cinco) do Termo de Referência, cujos procedimentos encontram-se descritos nos subitens abaixo.

- a) Os materiais a serem usados na execução dos serviços deverão de 1ª qualidade, resistente a solventes, abrasivos, a intempéries, calor e frio;
- b) A Contratada submeterá à aprovação da contratante, amostra das placas, colas e rebites a serem empregados nos serviços;
- c) Caso o material não seja aceito, a contratada deverá adequá-los as especificações estabelecidas pela administração.

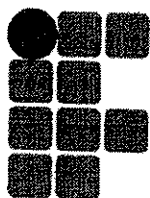
2.5 As Plaquetas de Identificação, deverão obedecer as seguintes especificações:

- a) As placas de identificação serão confeccionadas em alumínio anodizado com medidas: C= 40 x H= 20 x E= 0,13mm
- b) A logomarca, números e códigos de barras serão impressos nas placas de forma permanente nas cores da preferência do IFPR, pelo método de foto corrosão ou outro de maior confiabilidade e resistência. Os números, medirão 3mm, com espessura de fácil visibilidade, com código de barras e serão impressos seqüencialmente de acordo com a ordem de tombamento do IFPR, na quantidade de 65.000 (sessenta e cinco mil) placas.

2.6 A empresa vencedora executará os serviços obedecendo ao plano de ação apresentado na licitação. Verificada a inviabilidade técnica de prosseguir com o plano de ação, este poderá sofrer modificações com o objetivo de agilizar a execução dos serviços.

2.7 O plano de ação deverá obedecer a uma seqüência lógica que facilite a execução dos serviços em um menor espaço de tempo, evitando a repetição de ações, contemplando os seguintes cuidados:

- a) Levantamento do acervo patrimonial através de visita feita aos locais onde os bens se encontram e com o preenchimento de uma ficha de identificação com suas especificações, nº de tombamento, responsável, local, estado de conservação, e se ele é servível ou inservível. Para verificar seu estado de conservação faz-se necessário que o equipamento seja testado e, caso não esteja funcionando, seja demonstrada a viabilidade ou não de recuperação.
- b) Todos os bens registrados no sistema de Patrimônio receberão suas placas com os



INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Administração e Infra-Estrutura

- números de tombamento no formato definido durante a execução do serviço;
- c) Para a fixação das placas de identificação em todos os bens, fica observado:
- c.1) De preferência fixá-las com cola e, nos casos que não seja permitido, utilizar adesivos de alta performance que resista a calor, frio, vibrações, solventes, abrasivos, etc.;
 - c.2) Evitar a fixação de placas de identificação em peças removíveis ou que possa interferir no funcionamento do equipamento;
 - c.3) Nos casos em que houver impossibilidade de fixação de placas em alguns bens, a Contratada deve identificá-los mediante gravação dos números de tombamento com equipamento apropriado;
 - c.4) A fixação de placas com rebites deve ser realizada com perícia para não causar dano ao material ou equipamento;
 - c.5) Para o acervo bibliográfico, tal como livros, mapas, etc., serão adotadas etiquetas de papel alto adesivo de boa qualidade com numeração e código de barras impressas em impressora laser, revestida de adesivo autocolante transparente;
- d) Após o levantamento de todo o acervo e codificação (números), os dados serão inclusos no Sistema de Patrimônio sugerido pelo LICITANTE ou fornecido pelo IFPR.
- e) Concluído o recadastramento, este será impresso em papel A4, contendo os seguintes relatórios e documentos: Inventário Geral, Inventário Físico, Balancete por código SIAFI, Bens Inservíveis e Termos de Responsabilidade assinados. Toda a documentação especificada será entregue à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento do IFPR.

03. VIGÊNCIA

03.1 A presente Ata, firmada pelo IFPR e a empresa CENTRO PROFISSIONALIZANTE DO BRASIL LTDA, classificada no processo licitatório do SRP, terá validade de **12 (doze) meses**.

04. DA VINCULAÇÃO

04.1 O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Eletrônico para registro de Preços nº 030/2010, Processo nº 63.008237/2010-84, observadas as disposições do Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 4.342/2002, Decreto nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e, ainda as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

05. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

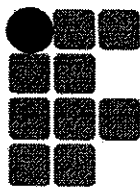
05.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2010 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado ao IFPR, a qualquer momento, exigir a apresentação de

parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

05.2 Quando da prestação dos serviços, a empresa deverá manter-se em regularidade fiscal e habilitação jurídica com o SICAF.

06. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, posterior a prestação do serviço, desde que atendidas



INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Administração e Infra-Estrutura

as exigências do Edital e seus Anexos.

07. DA REVISÃO DOS PREÇOS

07.1 Conforme item 18 do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2010 no Sistema de Registro de Preços para referida Ata.

08. DAS PENALIDADES

08.1 No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o IFPR, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no item 19 do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2010.

09. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

09.1. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

09.2. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, em Curitiba, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

Por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em .
03 (três) vias, de igual teor e forma.

Curitiba, 03 de janeiro de 2011.

PROF. PAULO TETUO YAMAMOTO
Pró Reitor de Administração e Infraestrutura do IFPR
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR

SR. ARMANDO KOJI MUTO
Diretor
CENTRO PROFISSIONALIZANTE DO BRASIL LTDA - ME